Lei nº 21 de 4 de Maio de 1937.

Autoriza a abertura de diversos creditos supplementares.

José Carlos Fonseca Milano, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento do disposto no art. 59º no nº 1, da Lei Organica, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.º - 1 - Fica o Prefeito Municipal autorisado a abrir os seguintes créditos supplementares ás seguintes Tabelas da lei orçamentaria votada para o exercicio de 1936:

Tabela 2 - Secretaria do Municipio:

Expediente	8:542.700

Tabela 7 - Serviço de Assistencia Publica:

Remedios e socorros	6:880.600
Sustento a presos pobres	11:602.000
Passagens para indigentes	2:037.700

Tabela 4 - Diretoria da Fazenda:

Expediente	1:328.600

Tabela 10 - Sub-Prefeituras:

Forragem	1:098.900

Tabela 22 - Usina Municipal:

Combustivel e lubrificante	12:842.140
Lampadas, fios, etc.	2:356.400
Eventuais	4.643.000

Tabela 24 - Cemiterios:

Veladores distintos	240000
Tabela 15 - Exercicios findos	155:981$117

Artº-2- O chefe do executivo deverá, apresentar, oportunamente, á Camara Municipal, uma relação discriminada das despesas relativas aos créditos solicitados.

Artº-3- Revogam-se as disposições em contrario. Registre-se, communique-se, e publique-se. Prefeitura Municipal de Encruzilhada, 4 de Maio de 1937.

José Carlos Fonseca de Souza
Prefeito